

**Regulamento Campanha Promocional**  
**30º Aniversário Shopping Cidade do Porto**

**“O Aniversário é Nosso, mas o Presente é para Si!”**

A Névoa Shopping Cidade do Porto, S.A., pessoa coletiva e matrícula nº 502795360, com sede na Av.<sup>a</sup> Marechal Gomes da Costa, 33, 1º 1800-255 Lisboa., levará a cabo, no período compreendido entre **os dias 25 a 30 (inclusive) de novembro de 2024**, uma **Campanha Promocional**, denominada **“O Aniversário é Nosso, mas o Presente é para Si”**, que obedecerá aos termos e condições infra descritos:

**1. Participantes**

1.1. Esta campanha destina-se a Clientes do Centro Comercial SHOPPING CIDADE DO PORTO com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e que entre os dias **25 e 30 (inclusive) de novembro de 2024**, efetuem compras de valor igual ou superior a €60,00 (sessenta euros), nas lojas do Centro Comercial SHOPPING CIDADE DO PORTO, considerando as seguintes exceções: **Supermercado Froiz, Espaços de Aluguer Temporários, talões de jogos de sorte/azar, carregamentos de saldos de telemóvel e pagamento de faturas de telecomunicações**, de acordo com a grelha de Insígnias que constam do Anexo I do presente instrumento.

1.2. Não será admitida a participação na presente campanha dos administradores ou funcionários da sociedade promotora da campanha, de qualquer uma das sociedades por si participadas, de sociedades que sejam titulares de participações sociais das sociedades promotoras da Campanha, de sociedades participadas por estas e dos funcionários das empresas prestadoras de serviços do Centro Comercial acima identificado. É, no entanto, permitida, a participação dos lojistas e funcionários de lojas do Centro Comercial acima identificado, empregados das sociedades titulares dos Contratos de Utilização das Lojas, seus sócios ou acionistas e os titulares dos referidos Contrato de Utilização – e seus familiares – desde que não apresentem faturas da própria loja ou de lojas do mesmo grupo.

## **2. Duração da campanha**

A campanha decorrerá durante 6 (seis) dias, de 25 a 30 de novembro de 2024, inclusive. As faturas a considerar para efeitos da campanha deverão dizer respeito a compras efetuadas neste período, durante o horário de funcionamento do Centro Comercial.

## **3. Condições de participação**

Constituem cumulativamente condições de participação na presente campanha:

3.1. Esta campanha destina-se aos clientes do Centro Comercial SHOPPING CIDADE DO PORTO, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.2. Os clientes terão de efetuar compras de valor igual ou superior a €60,00 (sessenta euros), cumulativas ou não, nas lojas do Centro Comercial SHOPPING CIDADE DO PORTO, com exceção das lojas e serviços indicados no ponto 1.1. deste regulamento. As faturas são cumulativas desde que a sua soma perfaça um valor igual ou superior a €60,00 (sessenta euros) e que cumpram as restantes normas expressas no presente regulamento.

## **4. Condições de exclusão**

Constituem causa de exclusão à presente campanha, designadamente:

4.1. Idade inferior a 18 (dezoito) anos;

4.2. A não apresentação do original da fatura;

4.3. O somatório das faturas para se habilitar ao prémio apresentar um valor inferior a €60,00 (sessenta euros);

4.4 Apresentação de faturas para registo em representação de terceiros;

4.5 Apresentação de faturas referentes a compras realizadas fora do período da campanha ou em dia diferente do dia da apresentação no balcão estipulado para a campanha.

## **5. Registo das faturas**

5.1. No âmbito desta campanha, o registo de faturas é válido apenas para o próprio cliente, não sendo permitido o registo de faturas em representação de terceiros;

5.2. O registo das faturas deverá ser feito uma única vez, ou seja, o cliente deverá apresentar todas as faturas, que perfaçam o valor de €60,00 (sessenta euros), de uma só vez;

5.3. No momento do registo das faturas na campanha, o cliente obrigatoriamente terá de fazer prova da sua identidade através da apresentação do seu cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte e cartão de contribuinte.

5.4. O registo das faturas deverá ser efetuado no balcão da campanha existente para este efeito e devidamente assinalado no Centro Comercial SHOPPING CIDADE DO PORTO. A validação e o registo das faturas por parte dos colaboradores (promotoras) no balcão da campanha apenas serão possíveis após as 10h00m00s e até ao horário de encerramento do Centro Comercial, ou até ser atingido o limite máximo de plafond diário disponível, em cada um dos dias da vigência da presente campanha. As faturas apresentadas serão registadas, carimbadas e assinadas pelos colaboradores destes balcões.

5.5. Em cada dia de campanha, só serão aceites para efeitos de participação na presente campanha, as faturas com data do próprio dia.

5.6. Só serão aceites faturas originais, não sendo válidos talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, segundas vias e/ou duplicados, fotocópias e notas de encomenda, consultas de mesa dos talões de compra e talões de troca/faturas de devolução.

5.7. Caso sejam apresentadas faturas originais referentes a compras que beneficiem de descontos ou que resultem de campanhas de acumulação de pontos ou cheques/cartões presente das lojas, o valor a considerar será apenas o valor efetivamente pago pelo Cliente na loja.

5.8. Nas faturas deverão constar, de forma legível, o número da fatura, a data e hora da(s) compra(s), a denominação do Centro Comercial, o valor e a loja onde foram efetuadas a(s) compra(s). No caso da fatura não evidenciar a hora, será considerada, para efeitos de validação de compra, a hora a que está a ser efetuado o registo da fatura, desde que cumpra o horário referido no ponto 5.4. supra;

5.9. As faturas só poderão ser utilizadas uma única vez para efeitos desta campanha.

5.10. Caso o Cliente efetue a devolução dos bens que deram origem à atribuição do prémio, ao abrigo da presente campanha, a devolução dos mesmos deverá ser acompanhada,

obrigatoriamente, da devolução do prémio atribuído. Para tal, o Cliente deverá dirigir-se à Administração do SHOPPING CIDADE DO PORTO, devolver o prémio no valor integral respetivo e assinar uma declaração que confirme a devolução do prémio. Essa declaração terá de ser apresentada na loja onde pretende efetuar a devolução dos bens.

## 6. Prémios

6.1. A habilitação aos prémios implica um valor de compras, cumulativo ou não, no valor igual ou superior a €60,00 (sessenta euros).

6.2. Os prémios serão distribuídos diariamente de 25 a 30 de novembro de 2024, com os seguintes limites:

- segunda-feira, dia 25, serão atribuídos €4.000,00 (quatro mil euros) ou 200 (duzentos) vales de €20 (vinte euros);
- terça-feira, dia 26, serão atribuídos €4.000,00 (quatro mil euros) ou 200 (duzentos) vales de €20 (vinte euros);
- quarta-feira, dia 27, serão atribuídos €4.000,00 (quatro mil euros) ou 200 (duzentos) vales de €20 (vinte euros);
- quinta-feira, dia 28, serão atribuídos €4.000,00 (quatro mil euros) ou 200 (duzentos) vales de €20 (vinte euros);
- sexta-feira, dia 29, serão atribuídos €4.000,00 (quatro mil euros) ou 200 (duzentos) vales de €20 (vinte euros);
- sábado, dia 30, serão atribuídos €10.000,00 (dez mil euros) ou 500 (quinhentos) vales de €20 (vinte euros);

Os prémios serão atribuídos aos primeiros clientes que apresentem faturas comprovativas de compras de valor igual ou superior a €60,00 (sessenta euros), desde que registem as suas faturas de compras no balcão da campanha e que cumpram com todos requisitos referidos neste regulamento. O valor total de prémios para oferecer durante todo o período da campanha é de €30.000 (trinta mil euros) em vales.

6.3. Não é possível a conversão dos prémios em numerário;

6.4. Cada cliente apenas poderá ganhar até **2 (dois) prémios diários, ou seja, 2 (dois) vales**

de €20,00 (vinte euros) por dia, perfazendo o valor total de €40,00 (quarenta euros), mas poderá participar durante todo o período da campanha (nos 6 dias), perfazendo um valor total do prémio de €240,00 (duzentos e quarenta euros).

6.5. A atribuição dos prémios diários é encerrada logo que atingido o limite máximo de *plafond* diário disponível, conforme descrito no ponto 6.2, ainda que tal venha a ocorrer antes do horário de encerramento ao público do Shopping Cidade do Porto.

6.6. Logo após a entrega do último prémio diário de €20 (vinte euros), será dado conhecimento ao público do término do *plafond* disponível para prémios, através de divulgação afixada no balcão da campanha do Shopping Cidade do Porto.

6.7. No caso de não ser atribuída a totalidade dos prémios diários, o remanescente dos prémios será adicionado ao prémio do dia seguinte. Após o término da campanha, caso se verifique a não atribuição da totalidade dos prémios, o remanescente não será atribuído.

## **7. Entrega dos prémios**

7.1. Os prémios diários, VALES com valor facial de €20,00 (vinte euros), serão entregues aos premiados no momento da sua participação, desde que os mesmos cumpram os requisitos descritos nos pontos anteriores, no entanto, os VALES apenas poderão ser usufruídos/descontados após o término da campanha, ou seja, a partir de 2 de dezembro 2024 e até 31 de dezembro de 2024, nas lojas aderentes do Shopping Cidade do Porto, excluindo-se as lojas previstas na tabela anexa ao presente regulamento. Os vales poderão ser cumulativos no ato de pagamento de uma só compra.

## **8. Disposições finais**

8.1. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras desta campanha poderão resultar na exclusão do participante. Assim, não serão consideradas válidas as participações em que os dados fornecidos indiquem dúvidas e/ou sejam considerados falsos, ou que de alguma forma tentem viciar as regras do presente regulamento.

8.2. É proibida a participação no presente passatempo para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

8.3. A participação através do registo nos balcões da campanha implica o conhecimento e aceitação das características e limitações da utilização da Internet no que concerne à falta de proteção de determinados dados, resultado da possível apropriação e pirataria ou riscos de contaminação por vírus que circulam na rede, o desempenho técnico, os tempos de resposta na consulta, pesquisa ou transferência de informações, nos riscos de interrupção e, mais geralmente os riscos inerentes a qualquer conexão e transmissão via Internet.

8.4. A sociedade promotora da presente campanha declina qualquer responsabilidade por erros na transmissão da informação e/ou interrupções ou atrasos na mesma provocadas por incorrecta introdução dos dados registados pelos colaboradores destacados para a função, ou por avarias e deficiências técnicas nos sistemas de comunicação e sistemas informáticos.

8.5. De uma forma geral, a responsabilidade da sociedade promotora da presente campanha não será comprometida em caso de força maior ou em casos fortuitos para além da sua vontade. Também não pode ser responsabilizada e não pode ser apresentado algum recurso no caso de ocorrência de eventos que se configurem de força maior (greves, fenómenos da natureza, etc.), que privem total ou parcialmente os participantes da oportunidade de participar no concurso e/ou o vencedor de beneficiar do seu prémio.

8.6. Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do regulamento deverão ser esclarecidas, analisadas e decididas pela sociedade promotora da presente campanha.

## **9. A participação implica ainda a total aceitação:**

9.1. A participação na campanha implica o conhecimento e a aceitação das condições apresentadas neste regulamento.

9.2. De todas as decisões da organização que sejam necessárias tomar para ir apurando o modelo de premiação.

## **10. Divulgação da Campanha**

A divulgação da presente Campanha será feita, no interior e exterior deste Centro Comercial, obrigando-se a sociedade promotora a expor claramente todas as condições respeitantes ao

mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 10º do Código da Publicidade (DL 330/90, de 23/10).

## **11. Alteração ao Regulamento**

Todos os pontos do presente regulamento poderão ser alterados a qualquer momento, pela sociedade promotora, sem aviso prévio, sendo, no entanto, as alterações devidamente publicitadas, no site oficial do Centro comercial e em cartazes afixados no interior do Edifício.

## **12. Política de Privacidade**

12.1 Os dados pessoais são indispensáveis à participação na Campanha. A omissão ou inexatidão dos dados fornecidos pelo participante são da sua única e inteira responsabilidade.

Os participantes autorizam a **NÉVOA SHOPPING CIDADE DO PORTO, S.A.**, a tratar os respetivos dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável à proteção da privacidade e dos dados pessoais, para fins previstos neste Regulamento, sendo garantido ao participante o direito de acesso, retificação ou eliminação dos seus dados pessoais, nos termos previstos na Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, mediante comunicação dirigida à **NÉVOA SHOPPING CIDADE DO PORTO, S.A.**, com sede na Av.ª Marechal Gomes da Costa, 33, 1.º. 1800-255 Lisboa.

12.2 Informamos que os dados pessoais recolhidos serão processados e armazenados pela PROPRIETÁRIA ou pelas entidades por esta subcontratada e destinam-se ao tratamento da presente campanha.

12.3 Poderão igualmente ser utilizados os dados recolhidos para contactos futuros com os participantes para efeitos de Marketing, como envio de *newsletters* e/ou contactar os titulares com mensagens promocionais e similares.

12.4 A participação na presente campanha implica o conhecimento e aceitação das características e limitações da utilização da Internet no que concerne à falta de proteção de determinados dados, resultado da possível apropriação e pirataria ou riscos de contaminação por vírus que circulam na rede.

12.5 A sociedade promotora da presente campanha declina qualquer responsabilidade por erros avárias e deficiências técnicas nos sistemas de comunicação e sistemas informáticos.

12.6 Ao participar, o participante vencedor expressamente autoriza a sociedade promotora deste passatempo a usar o seu nome para comunicar o vencedor nas redes sociais do Centro Comercial.

12.7 A participação na presente campanha implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições apresentadas neste regulamento.

12.8 A Proprietária do Centro Comercial tratará os seus dados pessoais de acordo com a Legislação aplicável, protegendo a sua privacidade.

12.9 Para qualquer esclarecimento sobre a finalidade, tratamento, prazo de conservação, entre outros, consulte o *REGULAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS* em vigor, que se encontra disponível para consulta na Administração do Centro Comercial.

### **13. Campanha**

**NÉVOA SHOPPING CIDADE DO PORTO, S.A.**, reserva-se ao direito de, a qualquer momento, cancelar a presente campanha.

Porto, 06 de outubro de 2024

## ANEXO I

### Espaços/Lojas Não Aderentes

Os clientes não poderão descontar o vale da Campanha Promocional do 30º Aniversário nas seguintes lojas:


Porto, 22 de outubro 2024

## ANEXO II

### Espaços e Lojas Aderentes

**Os clientes só poderão descontar o vale da Campanha Promocional do  
30º Aniversário nas seguintes lojas:**


Porto, 22 de outubro de 2024